

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

(Contratação de obras, conforme art. 6º, IX, da Lei nº 8.666/93)

Orientações Gerais:

- Considerando a ausência de normativo sobre como elaborar os Estudos Técnicos Preliminares de obras, este modelo adapta as diretrizes contidas do ANEXO III da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05/2017, bem como utiliza orientações constantes na publicação “Obras Públicas: Recomendações Básicas para a Contratação e Fiscalização de Obras de Edificações Públicas” do Tribunal de Contas da União (TCU).
- A elaboração dos estudos técnicos preliminares constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação (planejamento preliminar) e tem como objetivo assegurar a viabilidade técnica da contratação, bem como o tratamento de seu impacto ambiental; embasar o projeto básico, que somente é elaborado se a contratação for considerada viável.
- Caso algum item dos Estudos Técnicos Preliminares não seja contemplado, deverá constar justificativa para tal no próprio documento.
- **Apagar as instruções em vermelho ao final da elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares.**

OBJETO:

Informar a demanda a ser atendida (problema a ser resolvido).

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- i) **Justificar a necessidade da contratação, o que motiva a contratação.**

2. REFERÊNCIA A OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE (SE HOUVER)

- i) **Indicar se a contratação está alinhada aos planos instituídos pela UFC, tais como Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) ou Planejamento Estratégico.**
- ii) **Informar a política pública a que esteja vinculada ou a ser instituída pela contratação, quando couber. Exemplo: política pública de contratações sustentáveis; política de risco institucional; políticas públicas de inclusão e acessibilidade.**

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- i) **Elencar os requisitos necessários ao atendimento da necessidade, tais como:**

- a) Definição do local de execução da obra;
 - b) Definição da metodologia executiva a ser adotada, de acordo com as normas técnicas vigentes;
 - c) Definição dos serviços a serem executados, bem como dos materiais a serem aplicados e substituídos;
 - d) Definição das unidades de medida para quantificação dos serviços e delimitação dos preços unitários;
 - e) Estimativa do prazo de execução da obra;
 - f) Definição da qualificação técnico-profissional.
- ii) Incluir, se possível, critérios e práticas de sustentabilidade que devem ser veiculados como especificação técnica do objeto ou como obrigação da Contratada.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO E SOLUÇÃO A CONTRATAR

- i) Considerar diferentes fontes, podendo ser analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração.
- ii) Eleger o empreendimento que melhor responda ao programa de necessidades, sob os aspectos técnico, ambiental e socioeconômico.
- iii) No aspecto técnico, devem ser avaliadas as alternativas para a implantação do projeto.

5. ESTIMATIVA DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS

- i) Definir e documentar o método para estimativa de preços ou meios de previsão de preços referenciais.
- ii) Incluir nos autos as memórias de cálculo da estimativa de preços ou dos preços referenciais e os documentos que lhe dão suporte.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- i) Descrever todos os elementos que devem ser produzidos/contratados/executados para que a contratação produza os resultados pretendidos pela Administração.

7. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

- i) Declarar os benefícios diretos e indiretos que o órgão ou entidade almeja com a contratação, em termos de economicidade, eficácia, eficiência, de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, bem como, se for o caso, de melhoria da qualidade de produtos ou serviços oferecidos à sociedade.

8. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

- i) Elaborar cronograma com todas as atividades necessárias à adequação do ambiente da organização para a realização da obra e com os responsáveis por esses ajustes nos diversos setores.
- ii) Juntar o cronograma ao processo e incluir, no Mapa de Riscos, os riscos de a contratação fracassar caso os ajustes não ocorram em tempo.
- iii) Elaborar estudo com previsão das despesas de custeio (exemplo: energia, água, limpeza, vigilância, internet, manutenção de equipamentos, etc.) e levantamento das necessidades de aquisição de material permanente (exemplo: equipamentos, mobiliário, etc.) necessários para o funcionamento do objeto da obra, e detalhar as medidas para atendimento dessas despesas.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

- i) Contratações correlatas são aquelas que guardam relação com o objeto principal, interligando-se a essa prestação do serviço, mas que não precisam, necessariamente, ser adquiridas para a completa prestação do objeto principal. Já as contratações interdependentes são aquelas que precisam ser contratadas juntamente com o objeto principal para sua completa prestação.

_____, ____ de _____ de ____.

(local e data)

Nome, Siape e assinatura do(s) responsável(is) pela elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares.